



DECRETO LEGISLATIVO Nº 09, DE 19 DE OUTUBRO DE 2026

DECRETA PONTO FACULTATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PALMA SOLA, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o inciso II, do artigo 37 da Constituição Federal, combinado com os incisos II, XI e XIX, do artigo 31, da Lei Orgânica deste Município, e nos incisos II, XVI, XVII e XVIII, do artigo 39 do Regimento Interno desta Câmara,

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido Ponto Facultativo, em todas as Repartições Públicas da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Palma Sola - SC, no dia 30 de outubro de 2026, sexta-feira, em homenagem ao Dia do Servidor Público, voltando-se à normalidade, no período vespertino, do dia 03 de novembro de 2026.

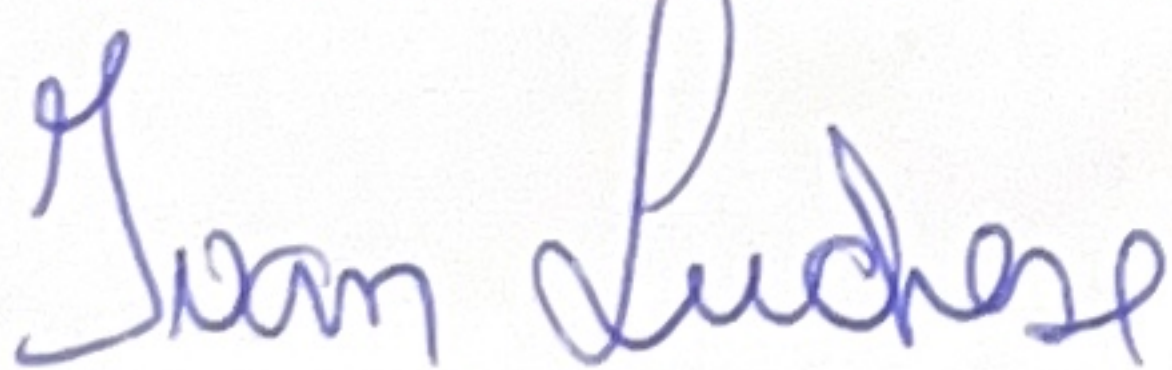
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Palma Sola, em 19 de outubro de 2026.


RAFAEL MARQUES BATTISTI
Presidente da Mesa Diretora

Publicado e Registrado:
Em 19 de outubro de 2026.



IVAN LUCHESE
1º Secretário da Mesa Diretora